



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (MDB) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário
Bruno Toledo (MDB) - 4º Secretário
Flávia Cavalcante (MDB) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (REPUBLICANOS)

Breno Albuquerque (MDB)

Cabo Beбето (PL)

Cibele Moura (MDB)

Davi Davino Filho (PP)

Davi Maia (UNIÃO BRASIL)

Fátima Canuto (MDB)

Gilvan Barros Filho (MDB)

Inácio Loiola (MDB)

Jairzinho Lira (PSD)

Jó Pereira (PSDB)

Leo Loureiro (MDB)

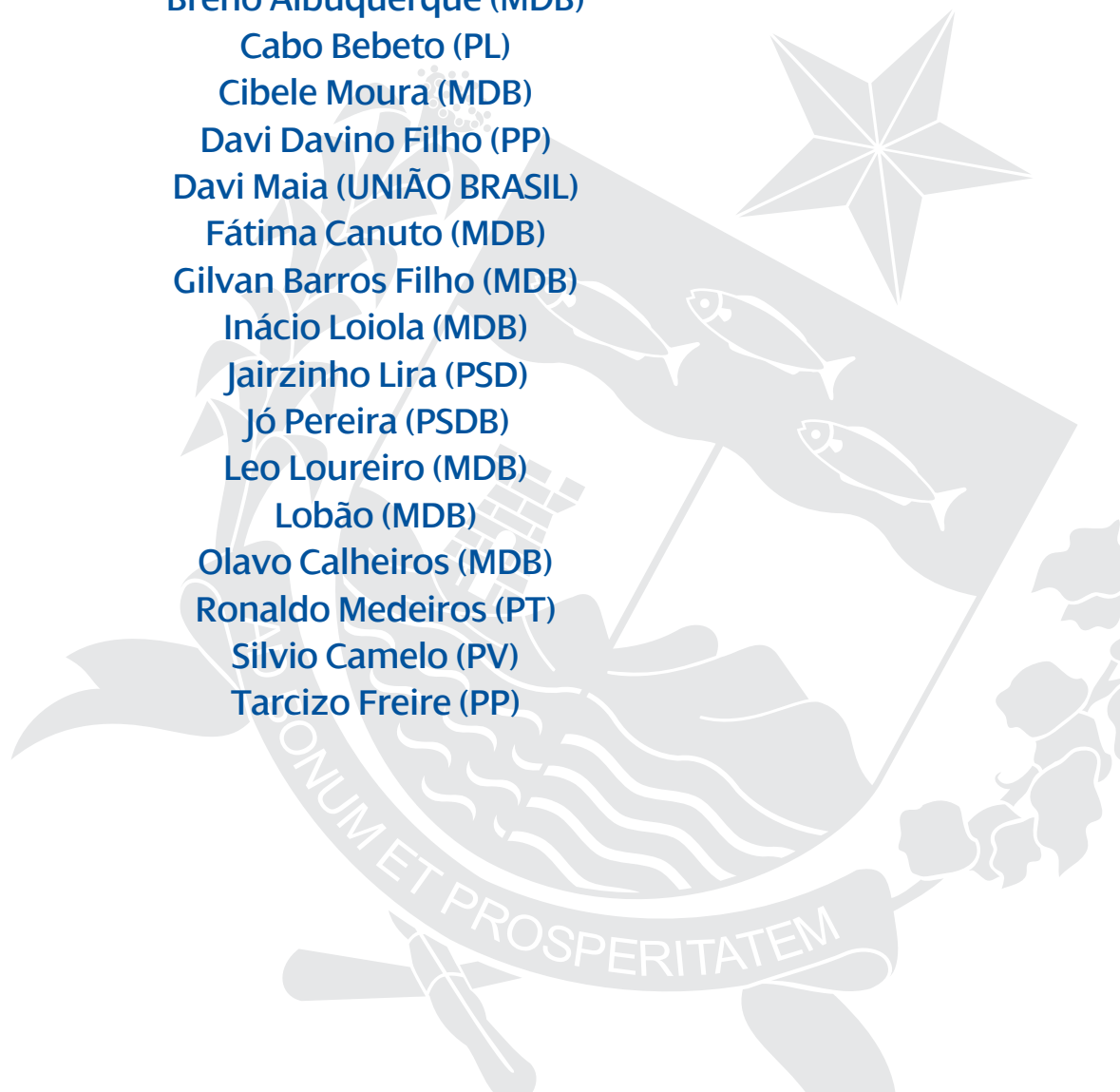
Lobão (MDB)

Olavo Calheiros (MDB)

Ronaldo Medeiros (PT)

Silvio Camelo (PV)

Tarcizo Freire (PP)





ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais; considerando que se encontra vago um cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas em face da aposentadoria voluntária do Conselheiro Cícero Amélio da Silva, conforme Decreto do Poder Executivo de 05/08/2020, publicado no Diário Oficial em 06/08/2020; considerando que este Conselheiro ocupava cadeira cativa do Parlamento Alagoano; considerando, por fim, que esta aposentadoria desfalcou a representatividade/proporcionalidade do Parlamento no Tribunal de Contas, **RESOLVE**:

1. Abrir, a partir de 05/12/2022 até 14/12/2022, o prazo para que os interessados se inscrevam e submetam seus nomes à escolha pela Assembleia Legislativa Estadual de candidato para preenchimento do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;
2. Estabelecer que os interessados deverão requerer a inscrição em petição apresentada no protocolo desta Assembleia Legislativa (Palácio Tavares Bastos, Praça Don Pedro II, Centro, Maceió, Alagoas), dirigida ao Presidente deste Poder, nos períodos compreendidos entre 8 e 12 horas e 14:00 e 18:00 horas;
3. Estabelecer que a petição do interessado deverá ser instruída com seu currículo, o qual deverá estar municiado com todos os documentos comprobatórios das afirmações que o currículo fizer;
4. Esclarecer que o interessado em disputar o cargo de Conselheiro deve atender aos seguintes requisitos: contar com mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade; ter idoneidade moral e reputação ilibada; ostentar notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, bem como comprovar ter mais de dez anos de exercício de função pública ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos nas áreas acima mencionadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, aos 02 de dezembro de 2022.



DEPUTADO MARCELO VICTOR
Presidente